



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU
ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Data, hora e local: 05 de julho de 2016, às 09h30m, na Rua São Bento, 405, Auditório
2 do 10º andar, sala 102, do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. Ordem do dia: **1)** O Se-
3 nhor Presidente declarou aberta a sessão na presença dos representantes da **SGM**
4 (TITULAR), da **SMDU** (TITULAR), da **SEL** (TITULAR), da **SNJ** (TITULAR), da **SMSP**
5 (TITULAR), da **SMC** (SUPLENTE), da **SVMA** (SUPLENTE), da **SP URBANISMO** (SU-
6 PLENTE), do **INSTITUTO MOBILIDADE VERDE** (SUPLENTE), da **ASSOCIAÇÃO A**
7 **CIDADE PRECISA DE VOCÊ** (SUPLENTE). **2)** Na sequência o Senhor Presidente deu
8 a ciência da Ata da 55ª Reunião Ordinária. **3)** Os representantes do **IAB** (TITULAR) e
9 do **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)** (TITULAR) passa-
10 ram a integrar a reunião. **4)** Logo após a ciência da Ata o Presidente franqueou a pa-
11 lavra ao Superintendente do Desenho da Paisagem, Luis Eduardo Surian Brettas, que
12 apresentou à CPPU convite feito pela São Paulo Urbanismo para participação na formu-
13 lação do edital e júri do concurso de mobiliário urbano para Cidade de São Paulo. Após
14 debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU deliberou, por 05 votos
15 favoráveis dos representantes da **SGM** (TITULAR), da **SEL** (TITULAR), da **SMSP** (TI-
16 TULAR), da **SVMA** (SUPLENTE) e da **ASSOCIAÇÃO A CIDADE PRECISA DE VOCÊ**
17 (SUPLENTE), 04 votos contrários dos representantes da **SMDU** (TITULAR), da **SMC**
18 (SUPLENTE), da **SP URBANISMO** (SUPLENTE) e do **CONSELHO PARTICIPATIVO**
19 **MUNICIPAL (SANTO AMARO)** (TITULAR) e 02 abstenções dos representantes do
20 **IAB** (TITULAR) e do **INSTITUTO MOBILIDADE VERDE** (SUPLENTE), pela não par-
21 ticipação na formulação do edital e júri do concurso de mobiliário urbano para Cidade
22 de São Paulo, uma vez que a participação da Comissão vetaria todos os membros e
23 seus familiares a concorrer no referido concurso. Ficou deliberado, ainda, que após a
24 realização do concurso a CPPU contribuirá nas adequações necessárias para implanta-
25 ção do projeto vencedor. **5) 2016-0.132.613-7** referente a Arte Pública – Grafite.
26 Interessado: Tecnologia Bancária S/A. Após debates a Comissão de Proteção à Paisa-
27 gem Urbana – CPPU, por unanimidade, à vista da informação técnica da Gerência de
28 Planejamento da Paisagem às fls. 10 a 11 e da proposta apresentada em plenário, de-
29 liberou pelo deferimento das intervenções artísticas propostas, condicionadas à obten-
30 ção da aprovação dos demais órgãos públicos competentes, em especial da Subprefei-
31 tura Sé, por tratar-se de intervenção em área pública sob sua administração, e do De-
32 partamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura – DPH/SMC, por
33 estar contido em área envoltória de bem tombado (Resolução 22/2002: Bairro Bela
34 Vista). **6) 2016-0.121.499-1** referente à Arte Pública - Projeto Rios Vivos. Interessa-
35 do: Felipe Teixeira Vargas Pimentel. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem
36 Urbana – CPPU deliberou pela retirada de pauta, por unanimidade, à vista da declara-
37 ção de desistência do interessado. **7) 2016-0.118.084-1** referente à Arte Pública -
38 Projeto Rios Vivos. Interessado: Felipe Teixeira Vargas Pimente. Após debates a Co-
39 missão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU deliberou pela retirada de pauta, por
40 unanimidade, à vista da declaração de desistência do interessado. **8) 2016-**
41 **0.143.697-8** referente à Arte Pública - Projeto Rios Vivos. Interessado: Felipe Teixeira



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

42 Vargas Pimentel. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU,
43 por unanimidade, à vista da informação técnica da Gerência de Planejamento da Pai-
44 sagem às fls. 16 a 17 e da proposta apresentada em plenário, deliberou pelo deferi-
45 mento da intervenção artística proposta, ficando a cargo do proprietário ou responsá-
46 vel legal pelo bem à boa conservação da fachada em que se insere a intervenção artís-
47 tica. 2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças
48 e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes. **9) 2016-**
49 **0.140.021-3** referente à Intervenção Urbana “Mercado”. Interessado: Eduardo S.L.G
50 Srur – ME. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, por
51 unanimidade, considerando tratar-se de intervenção temporária de caráter artístico, à
52 vista da informação técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem às fls. 48 a 50 e
53 da proposta apresentada em plenário, deliberou pelo deferimento parcial da instalação
54 pretendida, a saber: I . Deferimento da intervenção urbana denominada “MERCADO”
55 com a instalação temporária, no período de 01 a 30 de agosto de 2016, de treze escul-
56 turas nos locais propostos pelo interessado. I. Indeferimento do totem indicativo da
57 intervenção por estar em desacordo com o inciso I do art. 19 da Lei Municipal nº
58 14.223/2006 e com o item 4.10i da Resolução SMDU.CPPU/20/2015. 2. O interessado
59 deverá obter prévia autorização dos órgãos de proteção ao patrimônio
60 (DPH/CONPRESP; CONDEPHAAT; IPHAN), além das Subprefeituras de cada local de
61 instalação. **10) 2016-0.138.943-0** referente à comunicação visual do Evento -
62 “Revezamento da Tocha Olímpica – Rio 2016”. Interessado: Cerimônias Cariocas 2016
63 SPE LTDA. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, por
64 unanimidade, considerando: I. O Decreto Municipal nº 57.030/2016, que dispõe sobre
65 medidas a serem adotadas para a realização, na Cidade de São Paulo, de competições
66 relativas aos Jogos Olímpicos 2016; II. A Lei Municipal nº 14.223/2006 (Lei Cidade
67 Limpa); III. Os compromissos assumidos pela Cidade de São Paulo com a realização
68 dos eventos das Olimpíadas Rio 2016, sendo inclusive uma das sedes que receberão
69 partidas de futebol no âmbito dos Jogos Olímpico; IV. A curta duração, a importância e
70 o caráter excepcional do evento de Revezamento da Tocha Olímpica na Cidade de São
71 Paulo, deliberou pelo deferimento da comunicação visual do evento, à vista da infor-
72 mação técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem às fls. 101 a 103 e da pro-
73 posta apresentada em plenário. 2. A presente anuência não exime o interessado da
74 obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos
75 competentes. **11) TID nº 15138785** referente ao Termo de cooperação para
76 expansão do Programa Wi-Fi Livre. Interessado: Secretaria Municipal de Serviços e SP
77 Negócios. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, por 11
78 votos favoráveis dos representantes da **SGM** (TITULAR), da **SMDU** (TITULAR), da
79 **SEL** (TITULAR), da **SNJ** (TITULAR), da **SMSP** (TITULAR), da **SMC** (SUPLENTE), da
80 **SVMA** (SUPLENTE), da **SP URBANISMO** (SUPLENTE), do **INSTITUTO MOBILIDA-**
81 **DE VERDE** (SUPLENTE), da **ASSOCIAÇÃO A CIDADE PRECISA DE VOCÊ** (SU-
82 PLENTE) e do **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)** (TI-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

83 TULAR) e 01 voto contrário do representante do **IAB** (TITULAR), deliberou pelo defe-
84 rimento da comunicação visual da placa indicativa de cooperação com aplicação de
85 cor, à vista da informação técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem às fls. 37
86 a 39 e da proposta apresentada em plenário, com as seguintes condicionantes: a) que
87 seja mantida uma distância mínima entre placas de 50m; b) que as placas sejam insta-
88 ladas somente nas áreas de cobertura efetiva do serviço; c) está vedada a instalação
89 de placas em postes históricos ou decorativos, bem como em postes de placa indicati-
90 va de logradouro; d) a instalação de placas em locais tombados deve ter anuência pré-
91 via do DPH/SMC, e em Parques Municipais de SVMA. Deliberou, ainda, por 06 votos
92 favoráveis dos representantes do **SGM** (TITULAR), da **SNJ** (TITULAR), da **SMSP** (TI-
93 TULAR), da **SMC** (SUPLENTE), da **SP URBANISMO** (SUPLENTE) e do **CONSELHO**
94 **PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)** (TITULAR), 05 votos contrários do
95 representantes da **SMDU** (TITULAR), da **SVMA** (SUPLENTE), do **INSTITUTO MOBI-**
96 **LIDADE VERDE** (SUPLENTE), da **ASSOCIAÇÃO A CIDADE PRECISA DE VOCÊ**
97 (SUPLENTE) e do **IAB** (TITULAR) e 01 abstenção da **SEL** (TITULAR), pelo deferimen-
98 to da aplicação de cor nos postes que suportarem as antenas de wifi, da forma como
99 foi apresentado pelo interessado à fl. 35 do referido expediente. 3. Os elementos cro-
100 máticos deverão estar em conformidade com o Manual de Identidade Visual da Prefei-
101 tura Municipal de São Paulo. **12)** O representante de **SP URBANISMO** (SUPLENTE)
102 saiu da reunião. **13) 2016-0.128.076-5** referente à comunicação visual do evento -
103 "Paulista Parade". Interessado: Plubicity Comunicações LTDA. Após debates a Comis-
104 são de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, por 09 votos favoráveis dos representan-
105 tes do **SGM** (TITULAR), da **SEL** (TITULAR), da **SNJ** (TITULAR), da **SMSP** (TITULAR),
106 da **SMC** (SUPLENTE), da **SVMA** (SUPLENTE), da **SP URBANISMO** (SUPLENTE), do
107 **INSTITUTO MOBILIDADE VERDE** (SUPLENTE), da **ASSOCIAÇÃO A CIDADE**
108 **PRECISA DE VOCÊ** (SUPLENTE) e do **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL**
109 **(SANTO AMARO)** (TITULAR), 01 voto contrário do representante do **IAB** (TITULAR)
110 e 01 abstenção do representante da **SMDU** (TITULAR), deliberou, à vista da informa-
111 ção técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem às fls. 71 a 73 e da proposta
112 apresentada em plenário, pelo deferimento do projeto conceitual do evento "Paulista
113 Parade" e da respectiva proposta de inserção de logos dos patrocinadores, com as se-
114 guintes condicionantes: I. Os *backdrops* deverão atender ao que dispõe o item 4.6 da
115 Resolução SMDU.CPPU/20/2015. II. Nos balões temáticos e de personagens não pode-
116 rão ser inseridos nomes, logos ou marcas de empresas ou produtos. III. Os galhardes
117 do evento somente poderão ser instalados após o dia 07 de janeiro, em suporte
118 próprio, pelo período máximo de 30 dias. IV. A permanência da placa informativa junto
119 ao "Balão de Ideias" não poderá exceder o período de 30 dias. 2. O interessado deverá
120 apresentar o projeto definitivo do evento, com detalhamento de toda a comunicação
121 visual, para prévia deliberação da CPPU, atendida as condicionantes anteriores. 3. O
122 interessado também deverá obter demais licenças e autorizações legalmente exigíveis,
123 em especial da Subprefeitura Pinheiros, da Companhia de Engenharia de Tráfego e da



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

124 Secretaria de Licenciamento. **14) 2015-0.219.080-6** referente à altura da placa
125 indicativa de Termos de Cooperação. Interessado: Fahrenheit Comunicação e
126 Publicidade Ltda. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU
127 considerando a necessidade de dirimir dúvidas na determinação da altura máxima de
128 instalação da placa indicativa de cooperação, nos termos do disposto no art. 14 do
129 Decreto Municipal nº 52.062/2010, à vista da informação técnica da Gerência de Plane-
130 jamento da Paisagem às fls. 55 e 56 e da proposta apresentada em plenário, delibera-
131 rou: 1. Por 10 votos favoráveis do representante da **SGM** (TITULAR), da **SMDU** (TI-
132 TULAR), da **SEL** (TITULAR), da **SNJ** (TITULAR), da **SMSP** (TITULAR), da **SMC** (SU-
133 PLENTE), da **SVMA** (SUPLENTE), da **SP URBANISMO** (SUPLENTE), do **INSTITUTO**
134 **MOBILIDADE VERDE** (SUPLENTE), da **ASSOCIAÇÃO A CIDADE PRECISA DE**
135 **VOCÊ** (SUPLENTE) e do **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO**
136 **AMARO)** (TITULAR) e 01 voto contrário do representante do **IAB** (TITULAR), que o
137 nível de referência considerado para determinação da altura da placa indicativa de co-
138 operação será o nível do solo onde estiver instalada a placa. 2. Por 06 votos favoráveis
139 do representante da **SGM** (TITULAR), da **SEL** (TITULAR), da **SNJ** (TITULAR), da
140 **SMSP** (TITULAR), da **SMC** (SUPLENTE) e do **IAB** (TITULAR) e 05 votos contrários do
141 representante da **SMDU** (TITULAR), da **SVMA** (SUPLENTE), do **INSTITUTO MOBI-**
142 **LIDADE VERDE** (SUPLENTE), da **ASSOCIAÇÃO A CIDADE PRECISA DE VOCÊ**
143 (SUPLENTE) e do **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**
144 (TITULAR) que a altura máxima de 0,5m da placa indicativa de cooperação será medi-
145 da a partir do nível de referência até o topo da placa. **15) 2016-0.107.845-1**
146 referente à Programação 2016 da Galeria de Arte Digital. Interessado: Serviço Social
147 das Indústrias – SESI. *O representante de SMDU, Marco Antonio Baldoni, solicitou que*
148 *contasse em ata sua colaboração durante os debates onde afirmou que a proposta*
149 *apresentada pelo interessado em colocar a bandeira do Brasil nos intervalos das mos-*
150 *tras artísticas é interessante, mas ponderou que o desligamento da fachada durante os*
151 *intervalos das mostras, caracterizaria a fachada do edifício FIESP como um espaço*
152 *cultural de apresentações artísticas e proporcionaria um "descanso" à cidade, para que*
153 *as pessoas possam perceber a Avenida Paulista sem a iluminação.* Após o termino dos
154 debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU deliberou, à vista da in-
155 formação técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem às fls. 26 a 31 e dos itens
156 1 a 5 da proposta apresentada em plenário à fl. 33, conforme segue: a) pelo **deferimento**,
157 por unanimidade, quanto aos itens 1, 2, 3 e 5, a saber: "1. Deferimento da
158 operação do painel de LED na fachada do Edifício FIESP/SESI, Galeria de Arte Digital
159 SESI-SP, até 31/12/2016, para exibição de conteúdos exclusivamente artísticos, no
160 horário das 18h00 às 6h00 até o mês de outubro e das 20h00 às 6h00 de novembro a
161 dezembro. 2. Aprovação das seguintes mostras: i. FILE - Festival Internacional de
162 Linguagem Eletrônica, no período de 04/06/2016 a 10/07/2016 para testes e de
163 11/07/2016 a 28/08/2016 exibição da mostra. ii. Vestígios Paulistanos - Poética da
164 Metrópole Distraída, no período de 29/08/2016 a 29/09/2016 para testes e de



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

165 30/09/2016 a 13/11/2016 exibição da mostra. 3. As demais exposições artísticas pro-
166 postas para períodos posteriores a 13/11/2016 deverão ser detalhadas, demonstrando
167 seu caráter exclusivamente artístico, e submetidas à aprovação da CPPU, com antece-
168 dência mínima de 30 dias de sua exibição. 5. As exposições na Galeria de Arte Digital
169 SESI-SP deverão ter conteúdo exclusivamente artístico e observar as seguintes condi-
170 ções: i. Não será permitida a exibição de obras que façam referência a marcas ou pro-
171 dutos comerciais, nem que contenham imagens ou mensagens que integrem campa-
172 nhas ideológicas ou político-partidária ou, ainda, de cunho pornográfico, racista, pre-
173 conceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais. ii. A utilização
174 de parâmetros diferentes dos ora estabelecidos, assim como a exibição de qualquer
175 conteúdo que extrapole o das mostras artísticas, deverão ser submetidas à prévia
176 aprovação da CPPU, com antecedência mínima de 30 dias de sua exibição. iii. A exibi-
177 ção do nome do patrocinador (SESI) estará restrita aos períodos das mostras artísticas,
178 observado o limite de até 30 dias por mostra, com área máxima de 15m², situada na
179 porção inferior do painel de LED e limitada a quatro inserções por hora, com duração
180 de 15 segundos cada, vedada sua exibição nos períodos de testes. iv. A presente
181 anuência não isenta o interessado da obtenção junto aos órgãos competentes de de-
182 mais licenças e autorizações legalmente exigíveis. v. A inobservância das condicionan-
183 tes estabelecidas nos itens anteriores caracterizará infração, sujeitando os responsá-
184 veis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial na Lei Municipal nº
185 14.223/2006. vi. A autorização para permanência e operação do painel de LED será em
186 caráter precário, podendo a Municipalidade, a seu critério, alterá-la em virtude do inte-
187 resse público superveniente ou pela inobservância das condições acima estabelecidas.”
188 b) pelo **indeferimento**, por 08 votos favoráveis dos representantes da **SGM** (TITU-
189 LAR), da **SMDU** (TITULAR), da **SEL** (TITULAR), da **SMSP** (TITULAR), da **SMC** (SU-
190 PLENTE), da **SP URBANISMO** (SUPLENTE), do **INSTITUTO MOBILIDADE VERDE**
191 (SUPLENTE), da **ASSOCIAÇÃO A CIDADE PRECISA DE VOCÊ** (SUPLENTE), do **IAB**
192 (TITULAR) e 03 votos contrários do representante da **SNJ** (TITULAR), do **CONSELHO**
193 **PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)** (TITULAR) e da **SVMA** (SUPLEN-
194 TE) quanto ao item 4, a saber: “4. A exibição da imagem estática da Bandeira do Bra-
195 sil deverá estar inserida no contexto de exibição em datas comemorativas, que deve-
196 rão constar do calendário de operação da Galeria de Arte Digital e submetida à previa
197 aprovação da CPPU.” 2. Em razão do indeferimento do item “4” da letra “b”, o painel
198 deverá permanecer desligado nos intervalos das mostras artísticas. **16) Encerramen-**
199 **to:** Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a todos e a
200 reunião foi encerrada às 12h30m.

201

202



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU
ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

PRESIDÊNCIA


FABIO MARIZ GONÇALVES
PRESIDENTE

APOIO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS


FELIPE GAROLAFALO CAVALCANTI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)**

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

MARCO ANTONIO BALDONI
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL

MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
SUPLENTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ




FLÁVIO PARREIRA GALLI
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMS



SÔNIA MARIA BATISTA
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC



ANA LUCIA FRANCO M. DA SILVA BRAGANÇA WINTHER
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA



TERESA MARIA EMÍDIO
SUPLENTE


SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

GUSTAVO PARTEZANI RODRIGUES
SUPLENTE

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

INSTITUTO MOBILIDADE VERDE



LETTÍCIA DE PAULA DIEZ REY
SUPLENTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

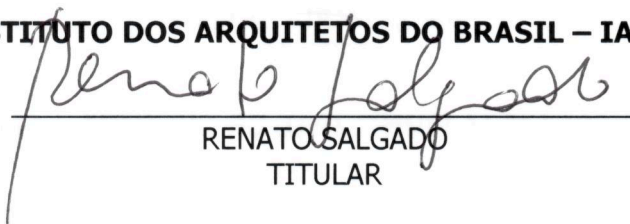
ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO A CIDADE PRECISA DE VOCÊ

WENCESLAO GOMEZ NAPOLITANO
SUPLENTE

B) SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIO


INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP



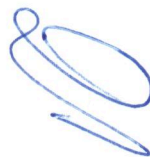
RENATO SALGADO
TITULAR

C) SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)



CHRISTIAN DE MORAES MACHADO SUPPO BOJLESEN
TITULAR



Vouso